



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expedientes à Sede da Secretaria Municipal de Educação e Escolas, para o ano 2019.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". À tal determinação atrela-se o atendimento ao público que compõe a Educação Brasileira e interessados, que para tal necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para os Centro Infantis, Escolas quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se supridos ofertarão bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois a aquisição de materiais de expediente, proporcionará melhor produtividade. Que se assim for o atendimento, estará a Esfera Pública Municipal favorecendo não somente a aquisição de materiais de expediente para as referidas Instituições, mas também uma melhor distribuição da receita financeira. Desta forma, conclui-se que a garantia dos produtos precisos para as Instituições de Ensino e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, será de boa execução, bem como proporcionará um bom índice de produtividade, estendido ao principal agente, o aluno, que certamente terá um nível de satisfação bastante significativo. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expedientes à Sede da Secretaria Municipal de Educação e Escolas, para o ano 2019.

Anita Teodoro Pires  
Secretaria Municipal de Educação  
Dec. 17 de 02, 17

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 01  
BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO, S/N. CEP: 68150-010